



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3139 – PARNAMIRIM, RN, 12 DE SETEMBRO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.340, de 10 de Setembro de 2020.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, que estabelece as medidas estratégicas para a retomada gradativa e segura das atividades econômicas do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o inciso XXV ao artigo 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 2º. (..)

§1º. (...)

XXV. Escolas de treinamentos, cursos profissionalizantes, de reciclagem pessoal e cursos de formação, desde que obedecidas as normas sanitárias municipais que tratam do enfrentamento ao COVID-19, bem como o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas e proibido o contato físico entre os participantes.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio 2020, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO Nº 6.341, de 11 de Setembro de 2020.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.308, de 03 de agosto de 2020, que regulamenta a retomada das atividades esportivas de Futebol Profissional de Campo e Arenas de Futebol Society, bem como autoriza a utilização dos espaços de convivência existentes nos condomínios residenciais, enquanto perdurar a situação de importância internacional de saúde pública ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto Municipal nº 6.308, de 03 de agosto de 2020, passará a possuir a seguinte redação:

EMENTA: Regulamenta a retomada das atividades esportivas de Futebol Profissional e amador de Campo, bem como Arenas de Futebol Society, enquanto perdurar a situação de importância internacional de saúde pública ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto nº 6.308, de 03 de agosto de 2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades esportivas de Futebol Profissional e amador de Campo, bem como nas Arenas de Futebol Society, nos termos deste Decreto, a partir do dia 05 de agosto de 2020.

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 2º, caput, do Decreto nº 6.308, de 03 de agosto de 2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 2º. Os Clubes de Futebol Profissional e amador de Campo, bem como Arenas de Futebol Society, com sedes no Município de Parnamirim/RN, poderão retomar os seus treinamentos mediante a observância das seguintes medidas protetivas:

Art. 4º. Fica alterada a redação do artigo 3º, caput, do Decreto nº 6.308, de 03 de agosto de 2020, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 3º. Além das medidas estabelecidas no artigo anterior, os Clubes de Futebol Profissional e amador de Campo, situados no Município de Parnamirim/RN, deverão adotar as seguintes providências:

Art. 5º. Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 6.308, de 03 de agosto de 2020, cuja redação passa a ser a

Art. 4º - A concessão do fiscal do contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria tem efeitos retroativos à 1º de agosto de 2020.

CHARLES CASAS DE QUADROS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA BRASIL CONSTRUÇÃO LTDA -- CNPJ: 09.235.535/0001-45 – OBJETO: Execução de pavimentação pelo método inter travado e realização da drenagem no trecho da Rua Afonso Teixeira no bairro de Nova Esperança e praça no cruzamento da Rua Paulo Afonso com a Av. Getúlio Vargas no bairro de Monte Castelo, neste município de Parnamirim. VALOR: R\$ 306.916,98 (trezentos e seis mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 -- DOTAÇÃO FINANCEIRA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 – Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 -- Infra Estrutura Urbana; PROGRAMA: 017 Obras Públicas; AÇÃO: 1100 -- Pavimentação de ruas; NATUREZA: 44.90.51 -- Obras e instalações; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.665/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de agosto de 2020.

João Albérico Fernandes Da Rocha
Júnior
Secretário Municipal De Obras Públicas
E Saneamento

*Republicado por Incorreção

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de softwares profissionais tipo CAD para a Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 25 de setembro de 2020, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 834792. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 11 de setembro de 2020.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-
SRP Nº 17/2020

Aos 10 dias do mês de setembro de 2020, a pregoeira adjudica ao licitante vencedor do respectivo lote cujo objeto formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventual aquisição de gêneros para alimentação escolar dos alunos do ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos (EJA), mais educação e AEE do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lotes adjudicados para: TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E
SERVICOS EIRELI

LOTE ÚNICO

Item	Especificação Técnica	Unidade	Marca/ fabricante	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BOLO DE CHOCOLATE. Bolo simples sabor chocolate, sem cobertura. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno resistente, com a parte inferior na cor branca opaca e a tampa (parte superior) transparente, contendo 1kg do produto. A embalagem deverá ter a data de fabricação igual a da entrega na unidade requisitante, e um prazo de validade, garantido pelo fornecedor, de até 5 dias. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto.	KG	TIA DEDA	7.263	12,25	88.971,75
02	BOLO DE OVOS. Bolo simples sem cobertura.	KG	TIA DEDA	12.785	11,36	145.237,60